

Audiência Pública Banco Postal Nº 001/2011 – AC/DIEFI

Questionamentos relacionados ao assunto Cartão de Crédito e Cartão Pré-pago (Correios). (Itens 1.1.4 e 1.1.5 do Edital de Chamamento)

1. A seleção de parceiro para lançamento do cartão pré-pago será feita em conjunto com a licitação do Banco Postal ou em separado? (Rosângela de Oliveira Prazeres – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-CBSS)
2. Os Correios estão solicitando autorização ao BACEN para emissão de cartões? (Rosângela de Oliveira Prazeres – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-CBSS)
3. Os cartões serão com bandeira? Qual? (Rosângela de Oliveira Prazeres – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-CBSS)
4. Os cartões serão de uso doméstico e no exterior? (Rosângela de Oliveira Prazeres – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-CBSS)
5. Qual o modelo de negócio que será adotado para emissão do cartão pré-pago; parceria com a associação de mercado ou contratação de administradora ou processadora de cartão? (Rosângela de Oliveira Prazeres – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços-CBSS)
6. De acordo com os itens 1.1.4 e 1.1.5 do Edital de Chamamento, a ECT se reserva o direito de lançar:
 - a) cartão de crédito próprio, desde que a legislação venha permitir, mediante seleção de parceiro, podendo tal parceria ser firmada com instituição financeira diferente daquela vencedora deste certame; e,
 - b) de lançar cartão pré-pago, como forma de complementação e aprimoramento dos Serviços Financeiros Postais, mediante seleção de parceiro, podendo tal parceria ser firmada com instituição financeira diferente daquela vencedora deste certame.- Solicitamos os seguintes esclarecimentos quanto aos itens 1.1.4 e 1.1.5 supracitados:
 - a) qual deve ser o entendimento de "cartão de crédito próprio"?
 - i. Significa que a ECT ficará responsável pelo acolhimento de propostas, emissão de cartões, processamento de transações, atendimento pós-venda, ou seja, seria responsável pela administração de todos os processos relacionados a um cartão de crédito, entre eles, a afiliação a uma bandeira de crédito (p.e.: Visa, Mastercard), relacionamento com adquirentes (p.e.: Cielo, Redecard), análise de crédito, autorização e processamento de transações, embossamento de plásticos, liquidação financeira?
 - ii. Caso a resposta ao inciso anterior seja positiva, qual seria a função reservada à instituição financeira? ou,
 - iii. "Cartão de crédito próprio" pode ser entendido como um cartão de marca compartilhada com a ECT (co-branded) emitido de forma conjunta, porém administrado por uma instituição financeira?
 - b) Também foi solicitada permissão para lançamento de cartão pré-pago pela ECT?
 - c) A permissão foi solicitada para modalidades de cartões de crédito pós-pagos e de cartões pré-pagos conjuntamente ou como produtos independentes?
 - d) É possível que a ECT opte pelo lançamento de apenas uma modalidade de cartão (apenas cartões de crédito pós-pagos ou apenas de cartões pré-pagos), ou seja, uma modalidade independentemente da outra?
 - e) Os processos licitatórios para lançamento de modalidades de cartões de crédito pós-pagos e de cartões pré-pagos são distintos?

f) Ainda de acordo com o Edital de Chamamento, a ECT poderá firmar parceria com instituição financeira diferente daquela vencedora deste certame. Assim sendo, haverá, em momento oportuno, nova audiência pública a fim de submeter à análise pública o certame para a escolha do parceiro para o lançamento dos cartões de crédito pós pago e dos cartões pré-pagos? (Ariosvaldo Ferreira Nunes – Banco do Brasil S.A –Diretoria de Cartões)

7 - Os itens 1.1.4 e 1.1.5 do Edital reserva à ECT o direito de lançar cartão de crédito próprio e/ou cartão pré-pago, mediante, inclusive, seleção de instituição financeira parceira diferente da que for vencedora do certame. O nosso entendimento é que a previsão gerará impasses no relacionamento que será estabelecido com o vencedor do certame, especialmente na atividade de recepção e encaminhamento de propostas de emissão de cartões de crédito que, por certo, implicará em conflito de interesses caso ocorra contratação com instituição financeira diferente. Sendo assim solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer como se dará a administração, operacionalização, distribuição ou comercialização dos mencionados produtos, no caso de parceria com instituições financeiras diferentes. Também solicitamos esclarecer se a reserva refere-se a cartão pré-pago próprio da ECT a exemplo da reserva feita para cartão de crédito. (Banco Bradesco S.A.)

* * * *